



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

01
[Signature]

PROCESSO Nº: 191 / 2025

PROJETO DE

Projeto de Lei Ordinária: 191 / 2025

Data de entrada: 8 de Dezembro de 2025

Autor: Devanil da Ressaca

Protocolo: 1048 / 2025

AUTOR: _____

Ementa: "Dispõe sobre denominação da Travessa José Rodrigues da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

_____**NORMA JURIDICA**_____



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 191/2025.

"Dispõe sobre denominação da Travessa José Rodrigues da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

MÁRIO PIRES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "Travessa José Rodrigues da Silva", que tem seu início as margens da estrada vicinal do Veleiros, com extensão de 70 metros, por 4 metros de largura, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.



**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

03
X

PROJETO DE LEI 191/2025 – Dispõe sobre Denominação da Travessa José Rodrigues da Silva

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que diversos moradores da rua a ser denominada, procuraram esta Casa de Leis para solucionar o problema da rua inominada, que vem prejudicando sensivelmente aos moradores que ali residem.

A denominação da rua é de grande importância aos moradores que residem no local há anos para facilitar a ligação de rede de água, energia e serviços de internet e consequentemente terão facilidades com os serviços de saneamento básico, bem como a localização para entrega de mercadorias e alimentos.

Saliento que, sabe-se da existência da denominação da Travessa José Rodrigues da Silva, porém não há registros de leis existentes fazendo necessário tal denominação.

Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei, para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.


**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR**

Handwritten signature

Portaria do Veleiros

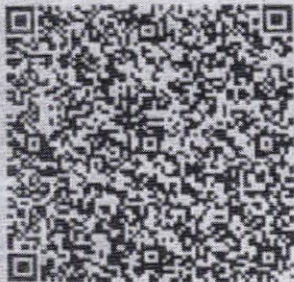
3. Vela Mestre



Tv José Rodrigues da Silva

Sitio das melaleucas

Ressaca



1149002CE0000000225809225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

CPF

142.688.928-34

MATRÍCULA

114900 01 55 2020 4 00027 015 0012511 25

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúvo - 92 anos

NATURALIDADE

Ibiúna - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

4.692.837-6 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Bairro: Ressaca Cidade: Ibiúna - SP

MARIA ROSA

THEODORO RODRIGUES DA SILVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e um de março de dois mil e vinte - 15:15h

DIA

21

MÊS

03

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Santa Casa de Misericórdia, Rua Quintino Bocaiuva, 154, Centro, Piedade-SP

CAUSA DA MORTE

Choque cardiogênico, Insuficiência cardíaca, Desidratação

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Saudade, Ibiúna/SP

DECLARANTE

Antonio Rodrigues da Silva (neto)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Ubaldo Marcello Laudares de Menezes - CRM: 207042

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Nascido em 01/05/1927. Óbito lavrado em 25/03/2020, no livro C nº 27, à folha nº 15F, sob o nº 12511. Era viúvo de FLORIZA DE GÓES, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-15, às fls. 19, sob nº 1443, em 03 de abril de 1948; deixa os filhos: Rosa Rodrigues de Camargo (falecida); Maria Aparecida Domingues (falecida); Dirce Rodrigues da Silva, 64 anos; Cacilda Rodrigues Domingues, 63 anos; Nazira Rodrigues da Silva, 60 anos; Sebastião Rodrigues da Silva (falecido); Aparecida Rodrigues da Silva, 55 anos. Deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA ESTADO DE SÃO PAULOLUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA

IBIÚNA/SP

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO, IBIÚNA/SP

Telefone: (15) 3248-3262

contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 17 de novembro de 2022.Bruno Yuji Fukuoka
Escritor Autorizado

Custas R\$ - Oficial: 31,67, SEPAZ: 6,37, ISS: 1,67, Total: 39,91
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatinho, 125
Bruno Yuji Fukuoka
Escritor Autorizado

114900 - AA000061921

114900 - AA000061921 08/22



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 191 de 2025 de autoria do Vereador Devanir Candido de Andrade, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de dezembro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 191 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2025.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

07
X

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 191/2025

AUTORIA: - VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Devanir Cândido de Andrade apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro de 2025 o Projeto de Lei Ordinária Nº 191/2025 que *“Dispõe sobre a denominação da Travessa José Rodrigues da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei Nº 191/2025 visa denominar uma via pública localizada no Bairro Ressaca, neste município, como Travessa José Rodrigues da Silva

A Comissão de Justiça e Redação, em análise à proposta original, quanto à sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, visto que a medida é necessária para a denominação da via pública, já consagrada pelo uso, fazendo parte da malha viária do município, sem haver, contudo, registro da denominação através de lei, vindo devidamente acompanhada de croqui da área e certidão de óbito do homenageado.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a comissão competente exara parecer pela tramitação regimental, tendo em vista que as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto à sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

08
Q

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

uma com o intuito de organizar o sistema viário municipal, facilitar a identificação geográfica e regularizar cadastros imobiliários, administrativos e de serviços públicos essenciais.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO
MELLO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Abel Rodrigues de Camargo
**ABEL RODRIGUES DE
CAMARGO**
Vice-Presidente

Benedito Alves dos Santos
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Francine Bello de Oliveira Nemeth
**FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH**
Vice-Presidente

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
Membro

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

Adeilton Vieira Pinto
ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 191 de 2026 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº. 191 de 2026 foi inscrito para discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo